



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

Processo Administrativo nº 026/2023

Pregão Eletrônico nº 003/2023

Interessado: Almeida Fortes – Assessoria e Consultoria em Licitações

Data: 17/07/2023

Assunto: Solicitação de esclarecimentos, ao Pregoeiro, sobre anexo do edital do PE nº 003/2023 – PA nº 026/2023.

Em resposta ao pedido de esclarecimentos encaminhado pela empresa Almeida Fortes – Assessoria e Consultoria em Licitações, a respeito do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para segurança e monitoramento, contemplando Sistemas de Alarmes e Câmeras IP, incluindo serviços de instalação, configuração e treinamento, bem como todos os materiais necessários para a instalação, inclusive licenças, rede lógica, instalações elétricas, aterramento e fontes de energia, nas dependências da Câmara Municipal de Ubá, temos a expor o que segue:

1. DO PEDIDO

Requer:

"Solicito esclarecimento de dúvidas referente ao Anexo III do TR - Declaração de Contratos Firmados com a Administração Pública, do Edital nº.003/2023.

Minha dúvida é a seguinte, será aceito Declaração de Contratos firmados com a Administração Pública executados anteriores a data da Licitação ou somente Contratos vigentes na data da Licitação?"

2. DA ANÁLISE

O pedido de esclarecimentos foi recebido pela Diretoria de Patrimônio, Licitações e Compras, e encaminhado ao Pregoeiro que se manifestou da seguinte forma:

O Anexo III do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2023 traz modelo de "Declaração de Compromissos Assumidos" ou "Declaração de Contratos Firmados", exigível para atender ao disposto no art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021:



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

O Edital do PE nº 003/2023 dispõe, em seu item 2.5, sobre a concessão de tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, a saber:

"2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, no ano-calendário deste certame, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação por meio de Declaração de Compromissos Assumidos, modelo constante no Anexo III do Termo de Referência".

Conforme se depreende do supracitado item, a apresentação do documento "Declaração de Compromissos Assumidos" ou "Declaração de Contratos Firmados" é exigível no Processo Licitatório em epígrafe exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte que ensejarem fazer jus ao tratamento favorecido previsto na legislação específica, para fins de comprovação de que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, no ano-calendário deste certame, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

A relação de contratos firmados que deverá compor a referida Declaração limita-se aos contratos vigentes no ano-calendário do certame, ou seja, contratos em vigência no



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

ano de 2023, ainda que já concluídos na data desta licitação. Outrossim, para contratos firmados em ano anterior à 2023, mas cuja vigência estende-se ou estendeu-se ao corrente ano, os mesmos deverão constar na relação, apresentando-se os respectivos valores quitados, ou a vencer, no ano de 2023.

3. DA CONCLUSÃO

Do exposto, com fundamento no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, baseado nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, encaminho os devidos esclarecimentos referentes ao Edital do Pregão Eletrônico n º 003/2023.

Ubá-MG, 19 de julho de 2023.

BRUNO REIS PINTO

Pregoeiro